EMENDA IMPOSITIVA Nº 013/2025

EMENDA COLETIVA

AUTORIA DOS VEREADORES:

- WALTER ROSA (R$ 15.000,00)
- CLEIDEMAR GOMES DE FREITAS BRASIL (R$ 21.270,86)
- ALCIDES DE SÁ SOARES (R$ 30.000,00)
- EUNICE FICHER DALTO (R$ 15.000,00)
- JAIR CARNEIRO DE FREITAS FILHO (R$ 26.270,86)
- PAULO JOSÉ PACHECO (R$ 30.000,00)
- DANILO IVO TIGRE (R$ 10.000,00)

I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDO

REALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ROTARY CLUB DE CHAPADÃO DO CÉU.

II – OBJETIVO

Criar dotações orçamentárias no Fundo Municipal de Assistência Social para realização de termo de fomento com o Rotary Club de Chapadão do Céu.

III - AÇÃO:

1 - Nova (X) Existente ( )

IV – VALOR DA EMENDA

R$ 147.541,72 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e quarente e um reais e setenta e dois centavos).

V – JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Orçamentária tem por objetivo criar dotação na estrutura do Fundo Municipal de Assistência Social para viabilizar a celebração de Termo de Fomento com a entidade Rotary Club de Chapadão do Céu.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONFORMIDADE COM O TCM-GO A propositura observa rigorosamente os critérios de validade da Instrução Normativa nº 002/2025 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM-GO) e o regime jurídico do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014), garantindo a regularidade da emenda pelos seguintes fundamentos:

Identificação e Transparência: A emenda identifica nominalmente o beneficiário (Rotary Club), cumprindo o requisito de clareza e permitindo a análise prévia da

regularidade da entidade, que é reconhecida internacionalmente por sua idoneidade e organização.

Finalidade Pública do Recurso: A dotação classifica-se como transferência a instituições sem fins lucrativos, com a destinação vinculada exclusivamente à execução de projetos de interesse social e humanitário, vedada a utilização para despesas de caráter privativo dos associados, respeitando o princípio da impessoalidade.

Ausência de Impedimento Técnico: Não há óbice para que a Administração Pública firme parcerias com clubes de serviço, desde que o objeto do plano de trabalho atenda à população vulnerável (ex: aquisição de cadeiras de rodas, camas hospitalares ou cestas básicas), complementando a rede de proteção social do município.

2. DO MÉRITO SOCIAL E HUMANITÁRIO O Rotary Club de Chapadão do Céu possui um histórico consolidado de serviços prestados à comunidade, atuando onde o braço estatal muitas vezes não alcança com a devida rapidez. A entidade dispõe de uma rede de voluntários engajados e expertise em projetos humanitários (como o Banco de Cadeiras de Rodas e campanhas de saúde).

O Termo de Fomento proposto visa potencializar essas ações. Ao repassar recursos para o Rotary executar projetos sociais, o Município ganha em eficiência e economicidade, pois a gestão é feita por voluntários e o recurso chega na ponta (no cidadão necessitado) de forma ágil e fiscalizada pela própria sociedade civil.

3. CONCLUSÃO Ante o exposto, conclui-se que a presente emenda encontra-se plenamente apta para aprovação, alinhada à IN nº 002/2025 do TCM-GO. A medida representa uma parceria inteligente entre o Poder Público e o Terceiro Setor, fortalecendo a rede de solidariedade municipal.

Art. 1º - Modifica-se o Quadro Financeiro das dotações abaixo identificadas, para o exercício de 2026.

REDUÇÃO NA PREVISÃO DE DESPESAS

ÓRGÃO/UNIDADE/CÓDIGO (Ação-Elemento-Fonte)

Órgão: 02.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU.
Unidade: 02.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Ação: 9.003 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Elemento: 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Fonte: 100

VALOR: 147.541,72 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e quarente e um reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

DESTINO
ÓRGÃO/UNIDADE/CÓDIGO (-Ação-Elemento-Fonte) Órgão: 07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Unidade: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA. Programa: 6017 - PROGRAMA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: CRIAR – REALIZAR PARCERIA COM O ROTARY CLUB. Elemento: 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÃO. Fonte: 100 **VALOR:** 147.541,72 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e quarente e um reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º - Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva fica alterado no que couber a Lei do Plano Plurianual (2026/2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, e seus respectivos anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

Walter Rosa
WALTER ROSA

Cleidemar G. F. Brasil
CLEIDEMAR GOMES DE FREITAS BRASIL

ALCIDES DE SÁ SOARES

Eunice Ficher Dalto

EUNICE FICHER DALTO

JAIR CARNEIRO DE FREITAS FILHO

Paulo José Pacheco

PAULO JOSÉ PACHECO

DANILO IVO TIGRE